

# **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA SP, CONTRATANTE e a empresa FABIO CESAR MENDONÇA SEGANTINI, CONTRATADA, neste ato representadas por quem de direito, ao final qualificados, resolvem, de comum acordo, com base na Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRA E PESSOAL, BEM COMO ELABORAR E ASSINAR BALANCETES, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS CONFORME DISPÕE A LEI Nº 4.320/64, em conformidade com a Carta Convite nº 02/2015, pelas partes em 04 de agosto de 2015, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as Cláusulas e condições a seguir:

## **Cláusula Primeira PRAZO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a contar a partir de 04 de agosto de 2016 até 03 de agosto de 2017.

## **Cláusula Segunda PREÇO**

O preço mensal em vigor ajustado pelas partes passa a ser de R\$ 3.349,50 (treis mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), atualizado conforme cláusula Quinta do Contrato nº 004/2015. ( IGP-M//FGV JULHO/2016 acumulado 12 meses 11,65%).

## **Cláusula Terceira RECURSOS**

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação vigente: 33.90.39.00 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e ditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santana da Ponte Pensa, 04 de AGOSTO de 2016.

---

Contratante  
ORIDES BENTO  
Presidente da Câmara

---

Contratada  
FABIO CESAR MENDONÇA SEGANTINI  
Sócio gerente

Testemunhas:

---

Sidnei Penha Delsim  
RG 10 367 629

---

Laercio Clemente de Souza  
RG 24.231.372-3